



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho 7ª Região - FORTALEZA
Mais prevenção no trabalho, mais vida! Por um Brasil sem acidentes e doenças no trabalho

PP 000850.2018.07.000/1

**NOTICIANTE: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO
- SRTE/CE**

**INVESTIGADO: SEACEC - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E
CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, SEEACONCE - SINDICATO DOS
EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO
DO CEARÁ**

PA - MED 907.2018.07.000/9-02

**REQUERENTE: SINDPD/CE - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
PROCESSAMENTO DE DADOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES
DO ESTADO DO CEARA**

**REQUERIDO: SEACEC - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E
CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**

ATA DE AUDIÊNCIA n.º 56809.2018

Às 11h36min do dia 27 de junho de 2018 (27/06/2018), na sede do Ministério Público do Trabalho em Fortaleza, sob a presidência do Exmo. PROCURADOR DO TRABALHO, Doutor Cláudio Alcântara Meireles, realizou-se audiência nos autos do PP-000850.2018.07.000/1 e do PA-MED 907.2018.07.000/9-02.

Presente **SINDPD/CE - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO CEARA** representado pelo Sr. **JOSÉ VALMIR BRAZ**, RG n.º 94002039042-SSP-CE, CPF n.º 161.412.453-15, Diretor Presidente, pela Sra. **SÔNIA SANTOS MOURA**, RG n.º 2016177249-2 - SSP-CE, CPF n.º 907.832.553-49, Diretora pelo Sr. **SÉRGIO LUIZ RODRIGUES DE LIMA**, RG n.º 97025024054 - SSP-CE, CPF n.º 264.704.463-53, Diretor, pelo Sr. **HERALDO JOSÉ SILVA DE SOUZA**, RG n.º 92003022660- SSP-CE, CPF n.º 317.988.453-34, Diretor, acompanhados da advogada, Dra. **ANA CAROLINA MEIRELES ROCHA**, OAB n.º 21674/CE.

Presente **SEACEC - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, representado pelo Sr. **JOSÉ MILTON PIMENTEL FILHO**, RG n.º 2007009118053 - SSP - CE CPF n.º 013.267.753-91, Diretor Executivo acompanhado de advogado, Dr. **SAMUEL ALVES FACÓ**, OAB n.º 7241/CE

Ausente SEEACONCE - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

Iniciada a audiência, foi apresentada ao SEACEC a minuta do TAC elaborada nos autos do PP 150/2018, visando a alteração de cláusula constante em Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o SEACEC - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e o SEEACONCE, tendo o SEACEC solicitado o prazo até o dia 31/07/2018 para consultar a categoria e manifestar-se nos autos sobre a concordância ou discordância na celebração do referido TAC, o que foi deferido. Em seguida, passou-se a palavra ao SINDPD para tratar do pedido de mediação PA-MED 00907.2018.07.000/1-02, formulado em face do SEACEC. O SINDPD manifestou-se nos seguintes termos: A data-base da categoria é 1º de janeiro, mas até o momento não houve o fechamento de uma Convenção Coletiva de Trabalho entre o SINDPD e o SEACEC, tendo em vista o impasse em duas cláusulas, quais sejam, a do jovem aprendiz e a do deficiente físico, cujas propostas apresentadas pelo SEACEC foram rejeitadas na assembleia geral dos trabalhadores havida em 14/04/2018. Na referida assembleia, todas as demais cláusulas foram aprovadas pela categoria de trabalhadores. O SEACEC informou que a categoria econômica apresentou propostas em forma de um pacote fechado, ou seja, em não havendo a concordância por parte do SINDPD em relação a uma cláusula qualquer, não haveria o fechamento quanto às demais cláusulas. Sendo assim, já havendo a categoria econômica deliberado desse modo, não há mais espaço para uma nova consulta à mesma e nem para uma mediação por parte deste Órgão Ministerial. Considerando o exposto determina-se a consignação do prazo comum no PP 150/2018 e o arquivamento do PA-MED 907.2018, mediante relatório de encerramento. Foram informados os seguintes email para fins de envio de notificações: valmirbraz@sindpdce.org.br- salvesfaco@gmail.com - seacec@seacec.com.br - contato@carloschagasadv.com.br - heraldojss40@gmail.com-soniasantos_moura@yahoo.com.br e sergioluiz@sindpdce.org.br.

Nada mais havendo a acrescentar, concluiu-se o ato às 12h18min. Eu, Evelma de Castro Braga, TÉCNICA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA/ADMINISTRAÇÃO, lavrei esta ata, assinada eletronicamente pelo procurador que presidiu o ato.

A ata desta audiência estará disponível para consulta externa pelo sistema de peticionamento eletrônico do MPT, acessível pelo endereço: www.prt7.mpt.gov.br/.

**CLÁUDIO ALCÂNTARA MEIRELES
PROCURADOR DO TRABALHO**